



MANUAL DE COMUNICAÇÃO

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Aplicação de logomarcas	4
2.1 Conjunto obrigatório de logos.....	4
2.2 Localização	6
2.3 Proporção	7
2.4 Aplicação em fundos	8
3. Citações	9
3.1 Eventos	9
3.2 Produtos	9
3.3 Materiais gráficos	9
3.4 Releases	10
3.5 Spot e jingles	10
3.6 Vídeo de divulgação	11
3.7 Placas de obras	11
4. Aprovação	12
5. Releases	13
6. Prestação de Contas	14
7. Links Importantes	15

1. INTRODUÇÃO

Este manual estabelece e orienta sobre as regras de aplicação do uso da marca dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo operacionalizados pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

Além de seguir as orientações determinadas neste manual, as peças de divulgação de projetos que receberam recursos da Lei deverão ser previamente aprovadas, antes da divulgação, pela Comunicação Setorial da Secretaria Estadual de Cultura, e ainda enviadas para o Sistema de Execução de Projetos (Sep) para a devida prestação de contas.

2. APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS

2.1 Conjunto obrigatório de logos

O conjunto obrigatório de logos é formado pela logomarca do Governo de Goiás e Secretaria de Estado da Cultura. Ela deve ser sempre inserida sob a chancela de **APOIO**.

Apoio:

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



2. APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS

Atenção:

Os materiais destinados às redes sociais (Instagram, Facebook, X, Tiktok, Youtube, etc) devem usar a logomarca abreviada do Governo de Goiás.

Apoio:

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



2. APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS

2.2 Localização

As logomarcas devem seguir a ordem hierárquica, da direita para esquerda: Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Governo de Goiás e Secretaria de Estado da Cultura (Secult).

IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura da Lei Paulo Gustavo e o conjunto Ministério da Cultura/Governo Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, sob a chancela de **REALIZAÇÃO**. Já as logomarcas da Secretaria de Cultura e Governo de Goiás devem vir sob a chancela de **APOIO**.

Apoio:

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS

2.3 Proporção

O conjunto de marcas deve ser aplicado com a proporção exata da sua estrutura geométrica, obedecendo ainda a fidelidade das cores. As marcas do conjunto **NÃO** poderão ser desmembradas, distorcidas em seu tamanho/proporção ou aplicadas separadamente.



2. APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS

2.4 Aplicação em fundos

Para fundos escuros ou que comprometam a legibilidade do conjunto de logos, é obrigatório o uso da versão negativa ou com moldura branca de proteção.



3. CITAÇÕES

3.1. Eventos

Em casos de eventos de quaisquer naturezas, incluindo espetáculos, shows, mostras, festivais e congêneres, deverão ser veiculados áudios ou apresentação oral que antecedam as atividades, por meio da seguinte expressão:

“Este [projeto] é realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo do Governo Federal operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

3.2. Produtos

Para produtos, demais suportes/artefatos físicos e/ou objetos de cunho artístico, tais como livros, catálogos, revistas, CDs e vinis, dentre outros, é obrigatória a veiculação, em lugar de destaque, da seguinte expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo do Governo Federal operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

3.3. Materiais gráficos

Para todos os materiais gráficos de comunicação, destinados a sites, impressos e para redes sociais, conforme especificado em Edital, é obrigatório inserir abaixo das logomarcas, a frase:

“Este projeto foi contemplado pelo Edital [NOME DO EDITAL] da Lei Federal Paulo Gustavo”.

3. CITAÇÕES

3.4. Releases

Para os releases ou qualquer tipo de comunicação com a imprensa, deverá constar a seguinte expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo do Governo Federal operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

3.5. Spots e jingles

Em spots, vinhetas e jingles deve ser citada a expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo do Governo Federal operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

3. CITAÇÕES

3.6. Vídeos de divulgação

Nos vídeos de divulgação, filmes ou quaisquer outros formatos em vídeo resultantes do projeto contemplado é necessário conter, no início e ao final do vídeo as logomarcas da Secretaria de Estado da Cultura, Governo de Goiás, Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura e Governo Federal sob as devidas chancelas de **APOIO** e **REALIZAÇÃO**.

3.7. Placas de obras

Para projetos de construção, conservação, reforma ou quaisquer tipos de intervenção em imóveis, tombados ou não, é obrigatória a disponibilização de uma placa com o conjunto obrigatório de logomarcas.

4. APROVAÇÃO

Todo e qualquer material de divulgação dos projetos deverá ser aprovado pela Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Cultura. A solicitação de aprovação deverá ser enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para aprovação, pelo Sistema de Execução de Projetos (SEP) no endereço eletrônico <https://sep.cultura.go.gov.br/>.

O prazo para análise e retorno sobre o material enviado será de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento. Em caso de dúvidas, entre em contato com o setor responsável: (62) 3201-4646.

5. RELEASES

A Comunicação Setorial também faz assessoria de imprensa com envio de releases para a imprensa goiana dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo operacionalizados pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult). Para isso, é necessário que o proponente envie informações sobre o projeto contemplado, além de fotos de divulgação do evento/atividade com, pelo menos, 15 dias de antecedência da realização do mesmo para o e-mail comunicacaosetorialsecult@goias.gov.br.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a devida prestação de contas, é necessário o envio das artes de divulgação no Sistema de Execução de Projetos no endereço eletrônico:
<https://sep.cultura.go.gov.br>

7. LINKS IMPORTANTES

Logos da Lei Paulo Gustavo

Todas as versões em vertical (PDF)

Todas as versões em horizontal (PDF)

Preferencial vertical

Preferencial horizontal

Monocromática vertical

Monocromática horizontal

Monocromática - fundo escuro - vertical

Monocromática - fundo escuro - horizontal

A traço vertical

A traço horizontal

Escala de cinza vertical

Escala de cinza horizontal

Logomarca Governo de Goiás/Secult (positiva)

Logomarca Governo de Goiás/Secult (negativa)

Logomarca Governo de Goiás/Secult abreviada (positiva)

Logomarca Governo de Goiás/Secult abreviada (negativa)

Manual de Marca do Governo Federal

Site da Secretaria de Estado da Cultura

Site da Lei Paulo Gustavo

Site do Sistema de Execução de Projetos

Site do Governo de Goiás



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO